



PORTARIA Nº 192, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.008210/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a fiscal técnica setorial titular do Contrato nº 36/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa pública Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, no âmbito do Campus Pinhais:

- I - Dispensar a servidora LÍDIA EMI OGURA FUJIKAWA, SIAPE nº 1112507, da função de fiscal técnica setorial titular do contrato;
- II - Designar a servidora TATIANA BARBOSA RIEDO, SIAPE nº 2106694, para a função de fiscal técnica setorial titular do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal técnico setorial do contrato:

I - Realizar a abertura de processo do tipo “Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução” para realizar a fiscalização técnica setorial, vinculando ao processo de gestão contratual nº 23411.008210/2020-61;

II - Observar o fluxo de emissão que deve ser realizado de acordo com o Manual Interativo da Serpro disponível em <https://certificados.serpro.gov.br/emissaoSIGEP/html/>;

III - Atuar como multiplicador em sua unidade, orientando a direção do campus quanto aos procedimentos de aprovação no módulo de Aprovação e os(as) servidores(as) do campus quanto ao procedimento para realizar o requerimento de certificado no SIGEP;

VI - Solicitar ao servidor requerente a comprovação, fazendo constar no processo de fiscalização aberto pela unidade, podendo ser por despacho ratificado pela chefia imediata do servidor, de que o certificado é para desempenho de suas funções, como ferramenta indispensável no uso dos sistemas estruturantes (SIASG/COMPASNET, SICONV, SCDP, SIGEP e outros) e que não é possível realizar a certificação por outro meio. No caso de renovação de certificado deverá também ser comprovado que o vencimento está próximo;

V - Comunicar ao fiscal administrativo/financeiro, via processo de fiscalização, o(s) certificado(s) aprovado(s) da unidade;

VI - Atestar a nota fiscal referente aos certificados da sua unidade;

VII - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

VIII - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

IX - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 7, de 29 de junho de 2021;

X - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 02/08/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320276** e o código CRC **3063A2E9**.